



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **PAULO CEZAR VALÊNCIO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **PAULO CEZAR VALÊNCIO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2025 à 05/10/2026, contando a partir do dia 08/09/2026, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2026.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 08/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 10 de setembro de 2026

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal